

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
REFERENTES AO CONVITE Nº 21-004-CC – SESC/ES**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala de licitações, sito à Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso, na cidade de Vitória-ES, a Comissão Permanente de Licitação do SESC-ES realizou em sessão pública a presente reunião especialmente destinada ao recebimento e abertura das propostas relativas à **contratação de empresa para locação de imóvel comercial composto de 01 (um) restaurante contendo cozinha com 685m², 6 (seis) câmaras frigoríficas totalizando 200m², depósito com 24m², almoxarifado com 254m², 3 (três) salões interligados somando 2.130m², 01 (um) bar/lanchonete principal com copa de apoio, sanitários e deck externo com dois quiosques com cobertura de fibra de vidro, totalizando a área de 2.600m², 1 (um) bar no parque aquático com área de 161m², 1 (uma) lanchonete/café junto à recepção da hotelaria, 24m², sendo certo que o imóvel locado faz parte do Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG do Sesc/ES, localizado na Rodovia do Sol, nº 01, bairro Muquiçaba – Guarapari-ES, CEP 29215-005, tudo de conformidade com o descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital publicado no jornal A Tribuna de 28/05/2021 e no site do Sesc/ES, cujo critério de julgamento é o MENOR PREÇO GLOBAL. **PRESENTES:** Sr. Reginaldo Randolfi, RG nº 1.220.400-SSP/ES - presidente da Comissão; Sr. Givanildo Bastos de Carvalho, RG nº 1.351.093-SSP/ES – membro; Sra. Gabriela Aparecida Victor Vasconcelos, RG nº 3.588.710-SSP/ES - membro; Sr. Marcos Francisco Machado – RG nº 322.620-ES – membro suplente; Sra. Renilda Marchesi Siqueira, RG nº 321.133-ES - secretária da Comissão; Dr. Gustavo Lobo Veríssimo da Silva, RG nº 1.001.285-ES – Assessor Jurídico. Esteve presente a Sra. Camila Krohling, RG nº 2.214.337 SSP-ES, secretária suplente da Comissão, na condição de colaboradora convidada. **INICIANDO** os trabalhos o presidente da Comissão Permanente de Licitação reafirmou que a presente licitação será regida pela Resolução SESC nº 1.252, de 06 de junho de 2012, e informou ainda que os Serviços Sociais Autônomos em todo Brasil não estão sujeitos aos estritos procedimentos da Lei nº 8.666, e sim aos seus regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados, conforme consta na parte introdutória da resolução referida. Apresentou proposta a empresa Menu Refeições Eireli ME, representada pela Sra. Carla Correa, portadora do RG n. 2.590.146 SSP-SC. Na sequência, tendo em vista o comparecimento de apenas um interessado ao presente certame a Comissão Permanente de Licitação, então, decidiu pelo prosseguimento do certame, considerando a necessidade de nova contratação devido ao iminente vencimento do contrato atual. Em seguida, com base no que dispõe o subitem 9.2 do Edital a Comissão decidiu inverter o procedimento licitatório, abrindo primeiramente os envelopes contendo as propostas comerciais para em seguida efetuar a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar em preço. **PROPOSTAS COMERCIAIS:** De posse do envelope lacrado contendo a proposta comercial do licitante, e verificando que tudo estava de acordo com o que prescreve o Edital, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do mesmo disponibilizando a proposta comercial para rubrica dos membros da Comissão de Licitação e dos demais presentes. Da proposta comercial a Comissão extraiu o valor de R\$ 90,00 (noventa reais). A Comissão Permanente de Licitação decidiu considerar como classificado e em condições de continuar no certame, vez que o preço ofertado está abaixo do valor máximo contratável, em conformidade ao subitem 1.3 do Edital. Dando sequência, concluída a fase de classificação e anunciado o seu resultado, e estando satisfeitas e cumpridas todas as exigências do Edital, a Comissão, então, decidiu prosseguir com a reunião passando para a fase seguinte, qual seja, a fase de habilitação. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Em continuidade a Comissão procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do único licitante, dando início à verificação do mesmo, sendo estes disponibilizados aos membros da Comissão. Analisando os documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação verificou estar toda a documentação do licitante de conformidade com que exige os subitens 3.1 e 3.2 do Edital, e, por conseguinte, considerou o proponente habilitado e em condições de continuar no certame. **ESCLARECEU** o presidente que todos os documentos apresentados estarão sujeitos a posterior conferência, e que o vencedor do certame será declarado como tal somente após a**

